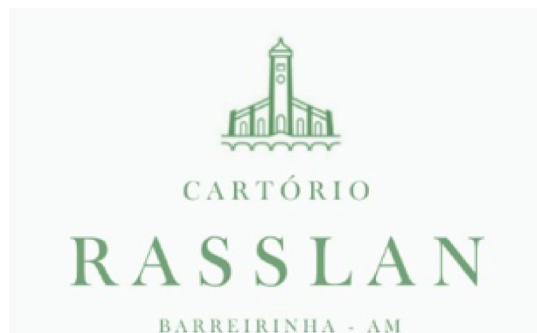




CERTIDÃO

1302 - 22/06/2023

IMÓVEL: Um Imóvel localizado P01 S02°47'29.6 W057°45-2" P02 S02°47'29.5 W 057°03"45.0" P03 S02°47'30-8"W057°03"44.8" P04 S02°47'29.6" W057°03'45.2", nesta cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, medindo uma área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Pelo Norte, com à Rua Coronel Domingos Dutra; pelo Leste, com terras pertencentes a senhora Maria Sese Lúcia Ferreira; ao Sul, com terras de Domínio Municipal; e a Oeste, com terras pertencentes a senhora Maria Sidnara dos Santos Alfaia; conforme Título Definitivo nº. 001, fls. 114, expedido pela Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am, datado 15 de dezembro de 2016, devidamente assinado pelo senhor Mecias Pereira Batista, Prefeito Municipal, e pelo senhor José Arinos da Cruz Glória, Secretário Municipal de Economia e Finaças-SEMEF.

PROPRIETÁRIO: JOÃO ROBERTO SARRAF SILVA, brasileiro, amazonense, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2532346-6-SSP/AM e do CPF/MF nº. 027.225.492-47, residente e domiciliado, à rua 09 de Junho, s/n, Bairro São Benedito, nesta cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

REGISTRO ANTERIOR: Não há. Condições: Às constantes do Título, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Valor estimado do imóvel: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, Ítalo Beltrão dos Santos, (Ítalo Beltrão dos Santos), Registrador Interino, digitei e subscrevi e assino.

R-1-1302 - 20/07/2023

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 033.307.897, de 18 de julho de 2023, a adquirente identificada na matrícula Nº. 604, deu o imóvel em **Hipoteca Cédular em Primeiro Grau** sem concorrência de terceiros, em favor do credor: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Parintins. Valor da dívida hipotecária: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com 33 (trinta e três) parcelas de capital, com vencimento em 01/08/2026. Condições: Obrigam-se as partes a todas as demais cláusulas constantes da referida cédula. O Referido é verdade e dou fé. Barreirinha, 20 de julho de 2023. Eu, Ítalo Beltrão dos Santos, (Ítalo Beltrão dos Santos), Registrador Interino.

AV-2-1302 - 01/12/2023

Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO NR. 033.307.897, EMITIDA POR JR S SILVA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$200.000,00. FINANCIADO JRS SILVA LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em BARREIRINHA-AM, na RUA 09 DE JUNHO 916, CENTRO, CEP: 69.160-000, e-mail: robertosaraff@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nr. 41.680.418/0001-74, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor (es/as) JOAO ROBERTO SARRAFF SILVA, Brasileiro(a), TRABALHADOR INFORMAL, solteiro(a), residente e domiciliado em BARREIRINHA-AM, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 25323466 SESP AM e inscrito no CPF/MF sob o nr. 027.225.492-47. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A.. sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência PARINTINS-AM, prefixo 0333-6, e-mail: AGE0333@BB.COM.BR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia pelo(s) (CNPJ/ME) sob nr. 00.000.000/0333-67, representado Senhor (es) GUARACI DINIZ PINTO, BRASILEIRO (A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO (A) COMUNHAO UNIVERSAL, domiciliado (a) em PARINTINS-AM, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 03967491600 DETRAN AM e inscrito (a) no CPF/MF sob o nr. 669.757.002-49, abaixo assinados. **CLAUSULA PRIMEIRA FINALIDADE** O presente instrumento tem por objeto retificar abaixo e e ratificar, na forma das cláusulas sem intenção de novação, Bancário ("Cédula") n a Cédula de Crédito 033.307.897, no valor de R\$ 200.000,00, emitida pelo FINANCIADO em 18/07/2023, a favor do FINANCIADOR, para prorrogação de parcelas da dívida e do vencimento da Cédula, com a consequente repactuação do cronograma de reposição do principal e encargos financeiros da operação original. **CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE PAGAMENTO** O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para 01/02/2027, em função da prorrogação de 0006 parcelas de capital para o final do cronograma. **Parágrafo Primeiro** O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR até o vencimento retromencionado, em amortização/liquidação da dívida, líquida, certa e exigível da Cédula aditada 0033 (TRINTA E TRES) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 01/06/2024, bem como todas as responsabilidades dela oriundas, compreendidos principal, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a liquidar com a ultima, em 01/02/2027, todas as responsabilidades resultantes da Cédula de Crédito Bancário. **Parágrafo Segundo** - Em decorrência dos ajustes na cláusula "Forma de Pagamento", as partes acordam que os encargos financeiros a serem debitados durante O período da prorrogação das parcelas do cronograma de reposição de principal serão incorporador ao saldo devedor da operação e exigíveis proporcionalmente às parcelas de principal remanescentes nas suas respectivas datas de vencimento. O FINANCIADO declara-se ciente de que o IOF será debitado e exigido na forma da legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA FINANCIADO (A) DESPESAS CARTORÁRIAS** declara-se ciente e O (A) concorde de que O FINANCIADOR, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, poderá levar este aditivo à averbação no(s) cartório(s) competente(s). **PARÁGRAFO ÚNICO** Em razão do disposto no "caput", o(a) FINANCIADO (A), desde já, autoriza o FINANCIADOR, nos termos indicados na cláusula **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO** da Cédula de Crédito Bancário originalmente pactuada, a efetuar o débito em sua conta de depósitos, mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente, do valor correspondente a todas e quaisquer despesas que O FINANCIADOR incorrer para o procedimento de registro, emolumentos. inclusive as de impostos, taxas, custas e assim ajustados, FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condição não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Presente(s), ainda, a este ato o(s) avalista(s)

abaixo identificado(s), concordar com que assina (m) este aditivo e declara (m) as alterações introduzidas por este instrumento, ficando ratificadas todas as obrigações por ele(s) assumidas por força do aval prestado na Cédula de Crédito Bancário ora aditada. Este aditivo é emitido em 03 vias, sendo apenas uma delas negociável. As demais vias contêm a expressão VIA NÃO NEGOCIÁVEL. PARINTINS-AM, 29 de novembro de 2023. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A. Agência PARINTINS-AM GUARACI DINIZ PINTO, BRASILEIRO (A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO (A) COMUNHAO UNIVERSAL, endereço PCA. EDUARDO RIBEIRO, 331, CENTRO, PARINTINS-AM, CEP: 69.151-271, portador do (a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 03967491600 DETRAN AM e inscrito no CPF/MF sob o nr. 669.757.002-49, e-mail: AGE0333@BB.COM.BR. FINANCIADO (A): JRS SILVA LTDA, CNPJ: 41.680.418/0001-74, JOAO ÍTALO BELTRÃO DOS SANTOS NOTÁRIO/REGISTRADOR INTERINO Portaria nº, 24/2021-CGJ-AM ROBERTO SARRAFF SILVA, Brasileiro(a), TRABALHADOR INFORMAL, solteiro(a), residente e domiciliado em R. NOVE DE JUNHO 916, CEP: 69.160-000, BARREIRINHA-AM, portador do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 25323466 SESP AM e inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.225.492-47. Por aval ao emitente: Por aval ao emitente. Declaro, sob as penas da Lei, que não convivi e não convivo em união estável nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro. (a) JOÃO ROBERTO SARRAFF SILVA, nascido (a) em 01.05.1994, Brasileiro(a), filho (a) de AVAILZA CIDADE SARRAFF e JOAO CARLOS AYRES DA SILVA, solteiro(a), trabalhador informal, residente em R. NOVE DE JUNHO 916, CENTRO, BARREIRINHA AM, CEP: 69.160-000, portador (a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25323466/SESP AM, inscrito (a) no CPF sob O nº 027.225.492-47 e e-mail: não possui endereço de e-mail. Eu, Ítalo Beltrão dos Santos, (Ítalo Beltrão dos Santos), Oficial Interino, digitei, subscrevi e assino.

AV-3-1302 - 12/12/2025

TRANSPORTE e RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA: em 12/12/2025, a presente matrícula foi transportada do Livro de Registro Geral 2-D, Matrícula 640, Ficha 190, para a Ficha da Matrícula 1302 e renumerado de modo a sanar o vício de duplicidade em sua numeração original. Barreirinha/AM, 12 de dezembro de 2025

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula nº 1302, do Livro 2 de Registro de Imóveis.** Barreirinha, 21 de outubro de 2026. SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT004317ANZAR3MGVEIDDU71, EMOLUMENTOS: 95,55; ISS: 4,78; FIG RCPN 9,56; FUNJEAM EXTRAJUDICIAL: 14,33; COMPUTAÇÃO: 0,00. TOTAL: 127,22.



SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT004317MAK4R8469W418675, EMOLUMENTOS: 95,55; ISS: 4,78; FIG RCPN 9,56; FUNJEAM EXTRAJUDICIAL: 14,33; COMPUTAÇÃO: 0,00. TOTAL: 127,22.



RITA DE CÁSSIA IZEL CABRAL NASCIMENTO

Oficiala Substituta



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4NBRW-P68L3-M3HFA-ADFPL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

RITA DE CÁSSIA IZEL CABRAL NASCIMENTO (CPF ***.716.612-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4NBRW-P68L3-M3HFA-ADFPL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>